

## DESPACHO CONJUNTO Nº 06/ 2020

**ASSUNTO: Organização e preparação das atividades letivas 2020/2021**

Em linha com os princípios preconizados na iniciativa “[Skills 4 pós-Covid – Competências para o futuro](#)”, promovida pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), em estreita articulação com a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), que visa reforçar e valorizar a resposta conjunta dos sistemas de ciência e ensino superior aos desafios impostos pela COVID-19, vem-se por este meio definir um conjunto de orientações para a organização e preparação das atividades letivas do ano de 2020/2021.

Definem-se ainda um conjunto de princípios que deverão nortear o desenvolvimento futuro da nossa Instituição com base na experiência adquirida no âmbito da resposta aos desafios criados pela pandemia de COVID-19.

Estas orientações dividem-se em três dimensões:

### **1.º Recurso a Tecnologias digitais para mediação remota de atividades síncronas de ensino**

Tendo como ponto de partida a experiência muito positiva da utilização de plataformas digitais em ordem a garantir remotamente as atividades de ensino presencial, e mantendo-se, previsivelmente, a necessidade de assegurar, pelo menos em parte e no respeito pelos limites definidos na legislação aplicável, esse modelo de lecionação no ano letivo de 2020/2021, recomenda-se que todos os ciclos de estudo identifiquem componentes teóricas em Unidades Curriculares (UC) dos seus planos de estudo, que possam ser lecionadas por este meio no ano letivo de 2020/2021.

Para o efeito o procedimento será o seguinte:

- a) Identificação de componentes teóricas passíveis de adequação a metodologias de **ensino remoto síncrono até um máximo de 25%** da carga horária assegurando que tal:
  - i) Nunca corresponde à totalidade da atividade presencial de uma UC;
  - ii) E que, preferencialmente, não são incluídas UC's de primeiro ano do ciclo de estudos onde importa reforçar a experiência de interação com a IES e com o ciclo de estudos.
- b) Envio dessa informação **até ao dia 30 de junho** para os serviços competentes (DGPA) utilizando o ficheiro disponibilizado.



- c) Carregamento dessa informação em CSH **até 30 de junho** com indicação “Aula a distância” nas horas letivas onde esse regime seja aplicado.
- d) Introdução na Ficha de Unidade Curricular (FUC) de cada UC, de item autónomo com indicação das atividades e conteúdos conduzidos no regime a distância. Esta informação deve ser inserida na secção “*Conteúdos programáticos*” da FUC com o título “*Conteúdos ensino a distância*”.

A adoção destas soluções deve sempre ter como objetivo fomentar a experimentação e disseminação de práticas inovadoras de ensino e aprendizagem adaptadas a um sistema de ensino misto e diferenciado

## 2.º Reconfiguração das cargas letivas

Em ordem a incentivar a adoção da experimentação de práticas inovadoras de ensino e aprendizagem e a reforçar formas de autoaprendizagem e trabalho em equipa, recomenda-se a adaptação das horas de contato com estudantes, reconfigurando, dentro dos limites legais, as cargas letivas existentes nos vários ciclos de estudo da IES.

Este processo será realizado em dois estágios:

- a) Identificação em todos os ciclos de estudo de horas de contacto presencial **até ao limite legal de 15%** passíveis de serem transformadas em horas de trabalho autónomo que promovam práticas inovadoras de ensino e aprendizagem, incluindo projetos a desenvolver de forma integral e transversal a várias unidades curriculares, potenciando o trabalho coletivo (em grupo), considerando os objetivos do curso e as competências a assegurar aos estudantes.
- b) Definição nas FUC do ano letivo de 2020/2021 em nova secção disponibilizada no formulário intitulada “*Práticas de inovação pedagógica*”, de atividades que passam a ser incluídas com este objetivo no conteúdo de todas as UC.

As FUC do ano letivo de 2020/2021 têm de ser preenchidas **até 15 de setembro**, já com esta indicação.

## 3.º Organização logística de atividades letivas

A nova fase da situação de pandemia que se vive em Portugal exige que as instituições de ensino superior comecem, desde já, a preparar o próximo ano letivo atentas ao contexto académico e social nacional.

Num plano imediato, e num contexto em que os condicionalismos existentes nos últimos meses se irão parcialmente manter, é importante consolidar as experiências positivas que já se desenvolveram.



Assim, na preparação do ano letivo de 2020/2021, devem todas as direções de ciclos de estudo observar as seguintes orientações na preparação de horários e atividades letivas:

- a) Nos turnos da manhã e da tarde, o horário de cada turma deve ser organizado de forma distribuída ao longo da respetiva mancha diária, evitando concentração de atividades e a fixação das horas de início e de fim das mesmas em coincidência com as “horas de ponta”, deixando de existir a tradicional separação entre turnos de manhã e de tarde.
- b) A totalidade dos dias da semana devem ser considerados para efeitos de definição de manchas horárias, incluindo, sempre que necessário, o sábado.
- c) Na distribuição de salas, e na medida do possível, deve ser considerado um modelo que evite ao máximo a concentração de estudantes junto a espaços letivos nos intervalos entre aulas.

Vila Nova de Gaia, 15 de junho de 2020

O Presidente



Prof. Doutor António Lencastre Godinho

A Administradora

Assinado por : **MARIA CLOTILDE ESTEVES  
DOMINGUES**

Num. de Identificação: BI066775841

Data: 2020.06.26 11:01:59+01'00'

